PREFEITURA MUNICIPAL DE
Pacujá
NO CAMINHO CERTO

LEI Nº 676/2023, PACUJÁ/CE, 05 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre o reajuste da remuneração mínima do Cargo de Bibliotecária do Município de Pacujá e dá providências correlatas.

ANTÔNIO ALVES DE BRITO, Prefeito do Município de Pacujá, Estado do Ceará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica estabelecida no valor de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) a remuneração mínima do Cargo de Bibliotecária do Município de Pacujá/CE.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pacujá/CE, 05 de novembro de 2023

Antonio Alves de Brito

ANTÔNIO ALVES DE BRITO
Prefeito Municipal